



CRT-RN

Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Rio Grande do Norte



PORTARIA Nº 082, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia Gestor e Fiscal do contrato firmado entre o Conselho Regional dos Técnicos Industriais Rio Grande do Norte e FORTT DO BRASIL E IVM TELECOMUNICAÇÕES.

O Presidente do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 8 DO DECRETO Nº 11.246/22 EM CONJUNTO COM O ART. 117 DA LEI 14.133/21, ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS, ATRAVÉS DE UM REPRESENTANTE;

RESOLVE;

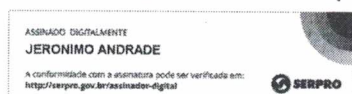
Art. 1º - NOMEAR OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS, COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, PARA RESPONDER PELA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SEGUINTE CONTRATO:

Fiscal Titular:	RICARDO LEITE		
Gestor:	MATEUS MEDEIROS		
Processo nº	027/2024	Vigência:	Vigência:
Contrato nº	027.1 E 027.2/2024	20/12/2024	20/12/2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024		
Contratado:	FORTT DO BRASIL LTDA (CNPJ: 05.138.913/0001-92 – ITEM 01) – R\$ 934,15 IVM TELECOMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ: 10.285.037/0001-67 – ITEM 02) – R\$ 5.600,00		
Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia TRUNKsip via internet (item 01) e aparelhos moveis (item 02).		
Valor:	R\$ 6.534,15		

Art. 2º - O FISCAL E O GESTOR DO CONTRATO SERÃO RESPONSÁVEIS PARA REPRESENTAR O CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO RIO GRANDE DO NORTE PERANTE O CONTRATADO E ZELAR PELA BOA EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E ACEITE, DEVENDO AINDA:

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão do contrato na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular.

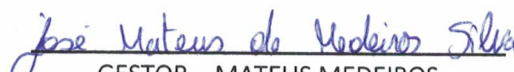
Art. 4º - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA.



Jeronimo Andrade
Presidente CRT-RN

Cientes:


FISCAL – RICARDO LEITE


GESTOR – MATEUS MEDEIROS

CNPJ: 32.752.798/0001-14

Avenida Rui Barbosa, 1975, Lagoa Nova – CEP 59.056-300 - Natal - RN

E-mail: atendimento@crrn.org.br | Fone: (84) 3012-6007

www.crrn.org.br